

PORTARIA VT/GUARAÍ N° 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Suspende o funcionamento das atividades da Vara do Trabalho de Guaraí/TO, em decorrência de paralisação nos equipamentos do CPD.

O JUIZ DO TRABALHO NO EXÉRCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o contido no inciso VII do art. 242 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e

CONSIDERANDO a paralisação abrupta dos equipamentos de informática que compõem o Centro de Processamento de Dados desta Unidade;

CONSIDERANDO que as atividades da Vara são automatizadas, eis que quase totalidade dos processos tramita pelo Processo Judicial Eletrônico (PJE);

CONSIDERANDO que o retorno do funcionamento do CPD depende de prévia autorização da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

CONSIDERANDO o potencial risco aos equipamentos eletrônicos instalados da Vara, que poderá ocasionar elevados prejuízos de caráter permanente ao Tribunal,

RESOLVE, *ad referendum*,

Art. 1º. Suspende, a contar de 11 de fevereiro de 2016, as atividades administrativas e judiciais da Vara do Trabalho de Guaraí/TO, até que o problema seja solucionado e o funcionamento do CPD seja normalizado.

Art. 2º. Suspende os prazos processuais. Aqueles que vencerem na vigência desta portaria prorrogam-se para o primeiro dia útil, na forma do inciso I do §1.º do art. 184 do CPC.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Exmo. Sr. Presidente do Eg. TRT da 10ª Região, para referendo.

Art. 4º Afixe-se em local apropriado para conhecimento de todos os interessados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/02/2016.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
*Juiz do Trabalho no exercício da titularidade
da Vara do Trabalho de Guaraí/TO*